

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 12/2018, QUE FAZEM  
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO  
DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES E A EMPRESA BLUE  
EYE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA  
– ME.****CONTRATANTE:**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES (MCTIC)**, neste ato representado pelo **DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.263.896/0033-41, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “E”, Brasília-DF, CEP: 70.067-900, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação, o Senhor **FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DIAS**, nacionalidade brasileira, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] 9, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] 4, expedida pelo COMAER, nomeado pela Portaria MCTIC nº 963, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 22, de 31 de janeiro de 2019, Seção 2, página 1, e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCTIC nº 2.860, de 11 de junho de 2019, publicada no DOU nº 112, Seção 1, página 7, do dia 12 de junho de 2019.

**CONTRATADA:**

Empresa **BLUE EYE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.025.401/0001-90, localizada no SHN Setor Hoteleiro Norte Quadra 02 Bloco "F" Loja 55 Térreo - Parte - Asa Norte - Brasília-DF, CEP: 70702-906, neste ato representada por seu Diretor, o Senhor **RINALDO ARAÚJO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] 8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] 1, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o que consta no Processo nº 01250.005722/2018-17, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** Fica prorrogado, por mais um período de 12 (doze) meses, com início em 17 de abril de 2020 e término em 17 de abril de 2021, o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços ora aditado, conforme previsto no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1 As despesas com a execução do objeto contratual, no período de prorrogação, são estimadas em R\$ 1.908.500,00 (um milhão novecentos e oito mil e quinhentos reais), sendo R\$ 1.346.552,78 (um milhão, trezentos e quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos) que correrão à conta do Orçamento da União no exercício 2020 e R\$ 561.947,22 (quinhentos e sessenta e um mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos) que correrão à conta do Orçamento da União no exercício 2021.

2.2 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 240219

Fonte: 0178980000

Programa de Trabalho: 19122210620000001

Elementos de Despesas: 339040

PI: 2000001D-01

Nota de Empenho: 2020NE800450

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1 A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias, comprovante de prestação de garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor anual do contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1 A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, nos moldes previstos no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

E assim, por estarem as partes de acordo e ajustadas e após lido e achado conforme, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que, desde já, consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Brasília-DF, de de 2020.

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DIAS**  
Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação  
CONTRATANTE

**RINALDO ARAÚJO DA SILVA**  
Blue Eye Soluções em Tecnologia LTDA - ME  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antonio Rodrigues Dias, Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação**, em 15/04/2020, às 14:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RINALDO ARAUJO DA SILVA (E), Usuário Externo**, em 15/04/2020, às 14:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo de Sa Sousa, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 15/04/2020, às 14:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Dantas de Oliveira Tobias, Chefe do Serviço de Atos e Acompanhamento de Contratos**, em 15/04/2020, às 14:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5394792** e o código CRC **A555947D**.